



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Presidência Nº 376/2023 TRE-AL/PRE/AEP**

Orienta o funcionamento da Justiça Eleitoral de Alagoas no 2 de outubro de 2023 em razão das Eleições para os membros dos Conselhos Tutelares.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das suas prerrogativas legais e, ainda, do que estipula a combinação dos artigos 18, inciso XXXIV, e 19, inciso II, todos da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno deste Colegiado -,

CONSIDERANDO a dicção do artigo 139, § 1º, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente -, bem como do artigo 1º, § 1º, da Res./TSE nº 23.719/2023, que estipularam a realização, durante a presente data – 1º de outubro de 2023 – das Eleições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o previsto pelo artigo 53 da Lei nº 9.784/99; e

CONSIDERANDO a instrução dos Processos SEI nº 0008193-94.2023.6.02.8000 e 0007892-50.2023.6.02.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1 Autorizar, no dia 2 de outubro de 2023, a suspensão do expediente no âmbito dos Juízos Eleitorais vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas com atuação efetiva no processo eletivo para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º Estabelecer ponto facultativo, na mesma data referida no artigo precedente, para os servidores da Secretaria desta Corte regidos pela Portaria Presidência nº 362/2023.

Art. 3º O previsto no artigo 2º não repercutirá na jornada, objeto de registro biométrico, realizada durante as eleições.

Art. 4º Fica sem efeito a Portaria Presidência nº 375/2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Maceió, 01 de outubro de 2023.